



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

DISCURSO

Abertura do Ano Judiciário 2024

01.02.2024
Brasília – DF

José Alberto Simonetti
Presidente da OAB Nacional



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

[NOMINATA]

Senhoras e Senhores,

O início do **Ano Judiciário** demarca as conquistas do último período e **define os parâmetros** sobre os quais **continuaremos a avançar** institucionalmente.

No ano passado, como representante da advocacia nacional, ainda impactado pela brutalidade do 8 de janeiro, falei sobre a necessidade de uma **atuação conjunta em defesa do Estado Democrático de Direito**.

As ministras e ministros **do Supremo Tribunal Federal** e as demais autoridades do Executivo e do Legislativo souberam, desde então, **reagir com firmeza e sabedoria para preservar as leis e a ordem**.

A **Ordem** participou ativamente desse esforço republicano e cumpriu sua dupla função constitucional: **apoiamos o enfrentamento às ameaças** contra a democracia e **pugnamos pelo respeito intransigente ao devido processo legal e ao direito de defesa**.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

O **mesmo vigor** com que **repelimos** as **afrontas** às instituições democráticas se prestou, igualmente, a **assegurar** as prerrogativas das advogadas e advogados que atuam nos casos decorrentes do 8 de janeiro.

Afinal, bem sabemos que a **Justiça** só é **efetiva** quando segue o devido processo legal.

[PAUSA]

A **OAB**, neste Ano Judiciário que se inicia, reafirma o seu **comprometimento com a Constituição** e seguirá pronta a defender as instituições republicanas.

Nossa causa primeira, no entanto, são as prerrogativas da profissão. Isso porque a violação dessas prerrogativas tem como prejudicado final o cidadão e o regime democrático.

Estaremos **vigilantes** e **sempre prontos** para **responder** com altivez os casos em que a **atuação profissional for cerceada**, seja pelos **abusos**, seja pelo **barulho cego das redes sociais**.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Nenhum advogado pode ser constrangido por representar quem quer que seja...

...É necessário **defender** o cidadão com empenho e presteza, **ainda que o delito imputado contrarie a visão de mundo do próprio advogado...**

É por essa razão, senhoras e senhores, que a **Constituição** da República, em seu **artigo 133**, estabeleceu o advogado como **“indispensável à administração da justiça”**.

Advogadas e advogados são **invioláveis** por **atos e manifestações** no exercício da profissão porquanto, nesta tribuna sagrada, **representam a cidadania...**

Daqui já relatei ao Brasil inúmeros casos de violências contra a advocacia em todo o país. Advogados que pagam com suas próprias vidas pelo mister que exercem. E é lamentável que não foi diferente com a jovem advogada Brenda dos Santos de Oliveira, brutalmente assassinada em pleno exercício da advocacia no Rio Grande do Norte, no último dia 30.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

E é em memória da colega Brenda que a advocacia presta homenagem pública nesta solenidade rogando pela solidariedade de todo o Supremo Tribunal Federal, de todo o Judiciário brasileiro, de todo o Sistema de Justiça.

É imprescindível, portanto, o **respeito às prerrogativas da advocacia**, como a **sustentação oral** perante o juiz e o **sigilo das comunicações** entre o advogado e seu cliente.

A **inviolabilidade do escritório de advocacia** é um **imperativo democrático**, que não pode ser conspurcado em nenhuma hipótese.

De modo semelhante, o **acesso aos autos** deve permanecer **franqueado** às partes, assim como as **audiências entre advogados e magistrados**, na forma como determina a lei.

Abusos de autoridade são inaceitáveis, tanto quanto a prática de qualquer **violência contra a advocacia** – pois, na realidade, esta se dirige não à figura particular da advogada ou advogado, mas sim à mulher ou homem que eles representam em quaisquer tribunais.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

No **Habeas Corpus 300**, considerado o primeiro habeas corpus com teor político – **contra o estado de sítio** decretado por Floriano Peixoto, em 1892 –, **Ruy Barbosa** escreveu:

“Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça: este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres”.

[PAUSA]

Caros Ministros, cara ministra Cármen,

Quero agradecê-los também, em nome da advocacia nacional, pela sensibilidade de assentar, nesta egrégia Corte, a pedido da Ordem, a **possibilidade de sustentações orais no plenário físico** – quando requisitado pelo advogado, por interesse da parte.

Agradeço ainda também, na pessoa de sua excelência eu presidente Luís Roberto Barroso, por manter um diálogo de tão alto nível com a Ordem dos Advogados do Brasil, ao Supremo



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Tribunal Federal por manter um **diálogo de alto nível** com a Ordem dos Advogados do Brasil, não apenas nos momentos de conformidade, mas, **sobretudo, nas pautas divergentes.**

A OAB sempre **elegeu o diálogo e a institucionalidade** como a forma de conduzir seus pleitos – e, felizmente, nos últimos tempos, tem encontrado nos Três Poderes **interlocutores que ostentam igual compromisso.**

[PAUSA]

Vivemos intensas conturbações na última quadra histórica, que levaram a divisões profundamente nefastas para o país.

Resguardada a democracia, **esta é a hora de uma guinada rumo à pacificação.**

Esta é a hora de **conciliarmos interesses** e atribuições com vistas a sanar os graves problemas que há décadas afligem a população.

Nessa equação, o Judiciário tem um papel primordial: **garantir a segurança jurídica necessária** para planejamentos de longo



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

prazo – dos investimentos da iniciativa privada às políticas públicas tocadas nos diversos níveis de governo.

Conflitos e dissensos não interessam à nação...

Precisamos conversar, ponderar, inquirir, sopesar – com sensatez e urbanidade – até que o **entendimento prevaleça**.

Nessa missão, saibam os senhores e as senhoras que o país pode contar com a Ordem dos Advogados do Brasil – porque todos temos a **mesma profissão de fé: a obediência à Constituição**.

Em referência a ela, encerro com palavras do grande mestre **Bernardo Cabral, ex-Presidente Nacional da OAB e relator da Assembleia Nacional Constituinte**.

“Sem a nova Constituição, o Brasil hoje não estaria respirando o ar saudável das liberdades públicas e civis (...) ela soterrou a época do obscurantismo e firmou a liberdade de expressão, a liberdade de comunicação, o acesso à informação, o sigilo da fonte, o fim da censura, dentre tantos comandos constitucionais do mais alto valor significativo”.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Senhoras e Senhores, estamos **prontos para continuar contribuindo** com as instituições da República, com a Federação, com o Brasil, com o Estado Democrático de Direito! Olhos postos na solidificação de uma sociedade livre, fraterna, solidária e de iguais.

Muito obrigado!